



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTRARIA REITORIA Nº 174, DE 24 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre a alteração na composição
do Grupo de Trabalho para reorganização
do organograma e do dimensionamento de
pessoal da Unilab.

O REITOR, PRO TEMPORE, DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010 e a Portaria nº 328, de 10 de março de 2020, publicada no DOU de 11 de março de 2020, do Ministério da Educação;

Considerando o Art. 30, XVI, do Estatuto da Unilab;

Considerando o Art. 36, do Decreto nº 9.191, de 01 de novembro de 2017;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.405148/2020-75, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Reitoria nº 169, de 17 de abril de 2020, designando os servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro, para comporem o Grupo de Trabalho responsável por elaborar proposta para reorganização do organograma e do dimensionamento de pessoal da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira.

Membros	Representação
Antônio Adriano Semião Nascimento	Superintendência de Gestão de Pessoas
Cláudia Ramos Carioca	Reitoria
Monica Saraiva Almeida	Superintendência de Gestão de Pessoas
Rebeca Cavalcante Pinheiro Lima	Superintendência de Gestão de Pessoas
Antônio Célio Ferreira dos Santos	Pró-Reitoria de Planejamento
Anderson de Sousa Verçosa	Pró-Reitoria de Planejamento
Carlos Mendes Tavares	Docente
Paulo Sérgio de Proença	Docente

Art. 2º As demais disposições constantes na Portaria Reitoria nº 169, de 17 de abril de 2020, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Roque do Nascimento Albuquerque
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 27/04/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0128200** e o código CRC **E9D0D98E**.